



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1321, de 24 de Março de 1998

"Dispõe sobre pagamento de aluguel do imóvel situado à Rua do Balsamo, 123, nesta cidade, para instalação do PSF - Programa de Saúde da Família, no Bairro São Geraldo e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender da importância de R\$250,00(duzentos e cinquenta reais) mensais, durante o período de locação, sem reajuste, para pagamento de aluguel do imóvel situado à Rua do Balsamo, 123, no Bairro São Geraldo, nesta cidade, destinado a instalação do PSF - Programa da Saúde da Família, no referido Bairro.

Parágrafo único - O pagamento do aluguel mencionado neste artigo terá início a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Art.2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Art.3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de março de 1998.

Sanciono a Presente Lei  
São Gotardo, 24/03/98

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal